DocuSign Envelope ID: 99CA1993-67EB-44A6-9C77-FA37D2F65305

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022
PROCESSO N.º 981/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 39/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa **para aquisição de 04 (quatros) VEÍCULOS, ano de fabricação e modelo 2022, zero quilômetro, a seres utilizados pelas Secretarias de Obras, Serviços, Assistência Social e Trânsito, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 02 de agosto de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 13 de julho de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-06/22. ADMINISTRATIVO: 18415/22. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DA UBS PANORAMA, NA RUA MIGUEL CARLOS SILVA, 380 – JD. PANORAMA. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 01/08/22 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 286 – 1º andar - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações). Taboão da Serra,13/07/22. ANDERSON PEREIRA– Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 72947/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de julho de 2022.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 13 de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 039/2022. A Senhora Prefeita do Município de Ribeirão do Sul - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 039/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção Civil. DATA DA ABERTURA: 28/07/2022, a partir das 09:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ribeiraodosul.sp.gov.br e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329 – Centro, Ribeirão do Sul/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3379-1191. Ribeirão do Sul, 13 de julho de 2022. SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 037/2022. A Senhora Prefeita do Município de Ribeirão do Sul - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 037/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Registro de Preços para futuras aquisições de Cestas Básicas para distribuição à população vulnerável. DATA DA ABERTURA: 27/07/2022, a partir das 14:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ribeiraodosul.sp.gov.br e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329 – Centro, Ribeirão do Sul/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3379-1191. Ribeirão do Sul, 13 de julho de 2022. SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 036/2022. A Senhora Prefeita do Município de Ribeirão do Sul - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 036/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de Licença de uso de Programas de Informática (softwares) abrangendo conversão total de bancos de dados, instalação, manutenção e treinamento de sistemas. DATA DA ABERTURA: 27/07/2022, a partir das 10:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ribeiraodosul.sp.gov.br e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329 – Centro, Ribeirão do Sul/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3379-1191. Ribeirão do Sul, 13 de julho de 2022. SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. A Senhora Prefeita do Município de Ribeirão do Sul - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto; Aquisição de Equipamentos de Academia. DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, a partir das 09:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ribeiraodosul.sp.gov.br e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br – Depto. de Licitações, Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329 – Centro, Ribeirão do Sul/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3379-1191. Ribeirão do Sul, 13 de julho de 2022. SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA - Prefeita Municipal.

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13513/2022 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 15765/2022-97
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação e acessibilidade da Pinacoteca Benedito Calixto, incluindo material, mão de obra e equipamentos.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações
Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 02/08/2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.
Abertura dos envelopes: 02/08/2022 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 15 - Boqueirão, Santos/SP, sob responsabilidade do Arqt° Roger Guerra Improta Matins, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209.
A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13513/2022-Download). Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 14/07/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13513/2022-Download).
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do email comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.
Santos, 13 de julho de 2022.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES- Presidente

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.053/2022
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.053/2022, Processo n.º 30.122/2022-82, cujo objeto é a Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/08/2022 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 02/08/2022 às 10h00.
O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 15/07/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.
Santos, 13 de julho de 2022.
FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES- (em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 72951/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo a presente convocação.

Ficam convocadas empresas do ramo pertinente ao objeto para apresentação de propostas, bem como documentos de regularidade fiscal (prova de regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista) e ainda Contrato Social da empresa, visando a eventual contratação dos serviços acima relacionados, conforme Termo de Referência anexo. Recebimento da Documentação e Propostas: de 14/07/2022 à 18/07/2022, no email compras@cajati.sp.gov.br . Informações poderão ser obtidas no endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 13 de julho de 2022.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Divisão de Compras e Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 22/22, Processo 112/22 que objetiva o Registro de Preços de Materiais de Consumo de Limpeza para as unidades do Consaúde, pelo critério de menor preço, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas: JUVICOL SIST PARA HIGIENE LTDA, CNPJ: 51647626000125, os Itens, 01 e 06. RECOMMED DIST.DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO, CNPJ:14566826000127, o item, 04. Ficam as empresas convocadas para comparecerem no SS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-049/2022. Processo licitatório: 38630/2021. Objeto: Entrega Única para a "Aquisição de Veículos". Sessão pública de processamento: dia 28/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico ComprasBR.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 13 de julho de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-19/22. ADMINISTRATIVO: 19546/22. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO PQ. INDUSTRIAL DA OLIVEIRA. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:25/07/22 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega,286–1ºandar-Pq.Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações).Empresas convidadas:1-WP; 2-AGM; 3-DINAMICA.Taboão da Serra, 13/07/22. ISAIAS BEZERRA DA SILVA–Presidente da "COJUL II"–Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

Extrato Trimestral de Ata de Registro de Preços

Processo Nº 112/2022 – Pregão Presencial Nº **22/2022**, Objeto: Registro De Preços De Materiais De Consumo De Limpeza Para As Unidades Do Consaúde, Assinada Em **13/07/2022**, Prazo De Validade De **12 (Doze)** Meses, Em Seu **1º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), JUVICOL SIST PARA HIGIENE LTDA, CNPJ: 51647626000125, Os Itens, 01, Antisseptico Para Maos A Base De Alcool Etílico 70º Em Gel, Soft Care, L, 69,00; 06, Sabonete Líquido Neutro Para Higiene Das Maos E Uso Geral, Soft Care, L, 25,00. RECOMMED DIST.DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO, CNPJ: 14566826000127, Item, 04, Limpador Desinfetante Hospitalar Concentrado, Optigerm Ppt, L, 157,40.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

Ligue já: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1010518-15.2018.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Malzone Comercial e Distribuidora Eirelli Me CNPJ 01.846.778/0001-89 que Iury Nascimento Gomes ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$3.000,00 - nov/18) objetivando a declaração de que o autor não é proprietário e nem dirigiu o veículo de placas DUI 1449, conforme relatou no B.O. 7903\2018 do 1º DP de Carapicuíba, tendo sido vítima de estelionato/fraude no lançamento da pontuação em seu prontuário, requerendo o cancelamento definitivo. Foi deferida a tutela determinando a retirada da restrição relativa ao auto de infração 5L009361-5, da CNH nº 06056697202, Renach SP935645187, pertencentes ao autor. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 08.02.22. K-13e14/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047445-48.2020.8.26.0114 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros dos requeridos, em especial Maria Lúcia Ferreira Garcia e José Matos Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Abilio Pinheiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando adquirir por usucapião a propriedade do Lote de terreno nº 45, da Quadra 78, do Loteamento "Jardim Eulina – 2ª Gleba", nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 1, 10,10 metros no fundo, por 25,00 metros da frente aos fundos, confronta com o lote 44, 46 e 63, com a área total de 251,25 metros quadrados. Descrito e caracterizado na Matrícula n.º 19.775 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. Cadastrado com o Código Cartográfico n.º 3411.14.95.0434.01001 na Prefeitura Municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de julho de 2022. K-13e14/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018220-07.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gisele Maria dos Santos Barros CPF 294.910.608-05 e a Fernando Barros CPF 274.306.148-09 que Colégio Gardhon Bandeiras S/c Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$11.682,95 (maio/21) decorrente das mensalidades vencidas de fevereiro a dezembro/19, além das parcelas a título de material didático. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de julho de 2022. K-13e14/07

DELLA COLETTA BIOENERGIA S.A.

CNPJ/MF 44.691.236/0001-97 - NIRE 35.300.370.465
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Ficam todos os acionistas da empresa DELLA COLETTA BIOENERGIA S/A, convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **23 de julho de 2022, às 10h00**, na sede social da Companhia, à Estrada Municipal Domenico Dalla Coletta, no Bairro Sapé, Km 1,9, na Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, ou, alternativamente, através de link a ser disponibilizado aos acionistas pelo Presidente do Conselho de Administração (com antecedência mínima de 24 horas da data da reunião), por e-mail, de acordo com a lei 14.030 de 28/07/2020 e com a Instrução Normativa DREI nº 79/2020, de 14 de abril de 2020, tendo como ordem do dia as seguintes matérias: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a)** Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; **b)** Destinação do resultado do exercício, de conformidade com os Artigos 26°,27° e 28° do Estatuto Social da Companhia. Bariri, 12 de julho de 2022. **José Roberto Dalla Coletta - Presidente do Conselho de Administração**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 0005158-13.2012.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Ilse Domingos de Souza, Nilse Marta Souza, Alzira Zelia de Souza, Maria Lucia Souza de Carvalho, Tereza da Conceição Barreiro de Souza, Humberto Souza Queiroz e Juzilene Maria dos Santos Queiroz, Ademar Barbosa dos Santos e Luzia Bernardina Luiz, Yara Rosemeire de Carvalho, Marlon Vandre de Carvlho, Mauro de Carvalho Junior e Giani Elis de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Izabel Nogueira Ciriaco ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando dedaração de domínio sobre Ação de usucapião: Imovel localizado na Rua Alcio Carneiro de Lima, 146, Cidade Popular, Guaianases, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.**NADA MAIS**.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,16 de maio de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1094263-13.2014.8.26.0100 (USUC 1198)** A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Domingas Dell'Antonia Tosold e s/m. Kurt Tosold, José Noel de Souza e s/m. Mirian Paracatu de Souza, Orlando Pereira de Souza e s/m. Marlene de Carvalho Souza, Guiomar Aparecida Fernandes Barbosa, Henrique dos Santos, Sandra Souza, Alicia Eliane de Oliveira, Patricia Gomes da Silva Rezende, Maria Helena da Silva, Jorge Vasconcelos, Márcio Rodrigues Theodoro, Vitor Azevedo, José Vicente Januário da Silva, Derivaldo Silva, e Asshavili - Assoc. Habitac. Vista Livre, na pessoa de seu rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Panorama Industrial de Granitos Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Joana Pedroso dos Santos e Avenida Raimundo Pereira Magalhães, Perus, Jardim Shangrila, São Paulo - SP, com área de 25.489,49 m², cadastro no INCRA nº 638.358.001.368/4 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008043-52.2018.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SILVANA PEREIRA DA SILVA**, Brasileira, RG 45.607.962-2, CPF 339.742.408-96, com endereço à Rua Henrique Jose Pires, 57, Parque Santa Cruz, CEP 19885-576, Candido Mota - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA**, alegando em síntese: Considerando os últimos avisos de recebimento devolvidos pelos correios aos autos; Considerando que a Executada permanece ativa junto à DRF e JUCESP (DOC´s 01/02); Considerando que há quatro anos a Exequente tenta sem descanso triangularizar esta demanda, e até o presente momento não logrou êxito, é possível afirmar que a Executada está furtando-se da citação. É notório, portanto, o esgotamento das vias para se triangularizar esta demanda junto à Executada. Assim, é a presente para requerer digne-se Vossa Excelência determinar a desconsideração da personalidade jurídica da Executada, a fim de se incluir no polo passivo da presente os sócios da mesma, quais sejam: SILVANA PEREIRA DA SILVA CPF. 339.742.408-96 RG. 45.607.962-2; WELLINGTON BRUNO PEREIRA CPF. 329.930.718-58 RG. 41.702.044-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 07 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048725-79.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSE COSTA NASCIMENTO, CPF 703.133.862-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Italian Coffee do Brasil Indústria, Comércio e Locação de Máquinas Ltda., que foi determinada a intimação da executada por edital com prazo de 20 dias para que, no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, à fl. 29/41, no valor de R$ 47.336,53, atualizado até Novembro/2021, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2022. P-14e15/07

4ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP Edital de Praça e Intimação de Beatriz Almeida de Araújo (CPF 405.043.238-22), Andreza Alves da Silva (CPF 170.769.908-90), Ariane Alves da Silva (CPF 216.744.878-35), e o espólio de José de Araújo Silva (Coproprietário), representado pela inventariante Andreza Alves da Silva, bem como Demais Credores Interessados, nos autos da Ação de Procedimento Comum (Extinção de Condomínio), em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Jonatha Almeida Cardoso (CPF 344.347.548-58). Processo nº 1004637-70.2015.8.26.0577. O Dr. Heitor Febeliano dos Santos Costa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 15/07/22, às 15h00 e se encerrará no dia 18/07/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 18/07/22, às 15h01 e se encerrará no dia 08/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista, por meio de depósito judicial, pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno à Rua Ipameri, na Vila Penteado, no 40º Subdistrito Brasilândia, medindo 10,00m de frente, a contar de 34,20m da esquina da rua Botafogo, lado par, por 20,00m da frente aos fundos, com a área de 200,00m², dividindo de ambos os lados e nos fundos com propriedade da Casa Bancária F. Munho Ltda. Imóvel objeto da matrícula nº 71.232 do 18º CRI/SP e Contribuinte 107.267.0015-1. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Não consta na matrícula a partilha da fração ideal do imóvel (62,50%) que pertencia a José de Araújo Silva (espólio), porém o inventário judicial está tramitando sob nº 1008650-71.2014.8.26.0020 da 1ª FS do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó da Comarca da Capital/SP. Avaliação (maio/2018) – R$ 526.000,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 678.172,35. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam as Partes intimadas por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São José dos Campos, 29/04/2022. Heitor Febeliano dos Santos Costa Juiz de Direito K-14/07

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Folha de Uva Comércio de Alimentos EIRELI (CNPJ 08.695.820/0001-57), Samir Cauerk Moyses (CPF 488.011.007-87) e Maria Felícia Chammas Atalia Moyses (CPF 297.756.628-77) nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Vera Maria Avanci Giacomini. Processo nº 1027797-32.2017.8.26.0100. A Dra. Bruna Carrafa Bessa Levis, Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 23/09/22, às 15h00 e se encerrará no dia 26/09/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 26/09/22, às 15h01 e se encerrará no dia 17/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um Prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Onze, nº73, esquina com a Rua Dez, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo o terreno 15,00 metros de frente para a Rua Dez, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, e onde faz frente para a Rua Onze, mede 15,75 metros da frente aos fundos, em curva, na confluência das duas Ruas. Mede 13,28 metros do lado direito de quem da Rua Dez olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 29,85 metros onde confronta com o lote 09 e nos fundos mede 23,35 metros, onde confronta com o lote 11, ambos da mesma quadra 14 – A; encerrando a área total de 592,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 87.056 do 15º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 123.193.0005-7. Segundo laudo de avaliação, se trata de um sobrado de esquina de alto padrão no Morumbi, contendo 592m² de área útil, localizada na Rua Luigi Pirandello com a Rua Mário Gonçalves de Oliveira, 73, em frente à Praça Mário Garnero, a qual dispõe de guarita de segurança móvel. O imóvel possui sala de jantar com acesso à área externa da residência e a cozinha com despensa, que por sua vez, integra-se, ainda, a copa e a área de serviço, que contém dependências e banheiro de empregada, além de banheiro social. Observa-se também a existência de 3 dormitórios, sendo 1 suíte com amplo terraço, closet, além de pia dupla e banheira. Na área externa localiza-se jardim, churrasqueira coberta com pia e balcão, além de uma área descoberta com piscina e jardim, canil e pomar, além de 4 vagas de garagem sendo 2 cobertas e 2 descobertas. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Av.16 (15/06/2022) Declarada a indisponibilidade dos bens de Samir Cauerk Moyses no processo nº 00015941820155020010. Av.15 (23/08/2021) Declarada a indisponibilidade dos bens de Samir Cauerk Moyses no processo nº 0001726-95.2015.50.20068. Av.14 (12/07/2021) Determinada a penhora do imóvel no processo nº 0584273-46.2000.8.26.0100. Av.13 (10/05/2021) decretada a indisponibilidade dos bens de Samir Cauerk Moyses nos autos do processo nº10009488720175020020. Av.12 (10/05/2021) Declarada a indisponibilidade dos bens de Samir Cauerk Moyses nos autos do processo nº 00017269520155020068. Av.11 (05/10/2020) Penhora sobre 50% do imóvel em favor de Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Av.10 (06/03/2018) consta a penhora exequenda. Avaliação – (julho/2020) R$ 2.350.000,00 que atualizado até junho/2022 R$ 2.854.956,44. Referido Valor será devidamente atualizado na data da alienação. Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 29/06/2022. Bruna Carrafa Bessa Levis Juíza de Direito K-14/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS. **PROCESSO Nº 1065832-85.2022.8.26.0100**. O Dr. Leonardo Aigner Ribeiro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Comarca da Capital/SP., na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, 3ºs interessados que **LUCIANO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 308.930.408-27 e **THASSIA ANGELIERI CONTI DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 229.720.858-84 ajuizaram ação de Alteração de Regime de Bens instituído em casamento, alegando que casaram em 21 de dezembro de 2015, com regime da comunhão parcial de bens e ajuizaram a presente ação objetivando a alteração do atual regime do casamento para separação total de bens, estando em termos, foi determinada a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, com prazo de 20 dias, para que no futuro, ninguém alegue ignorância. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1008030-40.2017.8.26.0348** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) terceiros interessados, incertos e desconhecidos, réus ausentes,eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **ANTONIO DA SILVA EIRA ABREU** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel localizado na rua Julin Vargas Filho, 121 - Vila Falchi , Mauá - SP, 09350-370 , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 22 de junho de 2022.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Rosilea Dias De Jesus (CPF: 041.755.123-14) e eventual cônjuge se casada for, bem como a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal – Caixa (CNPJ 00.360.305/0001-04), nos autos da Ação De Execução De Título Extrajudicial, requerida por Condomínio Cotia 1 – Capixingui. Processo nº 1005024-60.2019.8.26.0152. O Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 30/09/22, às 15h00 e se encerrará no dia 03/10/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 03/10/22, às 15h01 e se encerrará no dia 24/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, a ser apreciado por este juízo, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, à título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Os direitos do contrato de alienação fiduciária sobre o apartamento nº 32 – "Torre 02" – localizado no terceiro andar do condomínio residencial denominado, "Condomínio Cotia1 – Capixingui", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8, 9 e 10, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: "Contendo sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área privativa de 43,700m², área comum total de 57,116m², nela incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a manobrista, encerrando uma área total de 100,816m² e a fração ideal no terreno de 0,020902%". Imóvel objeto da matrícula nº 96.506 do 1º CRI de Cotia/SP e inscrição municipal 23312.31.09.0072.00.000. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.09 Alienação Fiduciária (22/10/2014) em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av. 10 (13/01/2021) penhora exequendo. Avaliação – (Agosto/2019) – R$ 154.000,00 que atualizada até Junho/2022 perfaz R$ 191.289,76. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o Executado, o Credor Fiduciário e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Cotia, 05/07/2022. Carlos Alexandre Aiba Aguemi Juiz de Direito K-14/07

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação do executado Nelson Boainain (CPF 516.748.748-04), cônjuge se casado for, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Camil Alimentos S.A. Processo nº 0003623-93.2010.8.26.0011. O Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 23/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 26/08/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 26/08/22, às 15h01 e se encerrará no dia 15/09/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, à título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno rural com a área de 26.000,00m², ou 2,6has., ou 1.07438 alqueires, situado no Bairro do Caguassú, denominado Sítio do Nono, com as seguintes medidas e confrontações: - Inicia no ponto de divisa da propriedade ora descrita, com a propriedade remanescente de Célia Rosa Guimarães Marques e a Estrada Municipal Sorocaba x Porto Feliz (lado direito); desse ponto segue, na extensão de 133,00m rumo 57º09'SE até a estaca 7, confrontando com propriedade remanescente de Célia Rosa Guimarães Marques, da estacada 7 com deflexão à esquerda no sentido anti-horário, rumo 12º51'SW na distância de 80,00m até a estaca 8, da estaca 8 com deflexão à direita no sentido horário, rumo 16º15'SW na distância de 321,00m até a estaca 9, da estaca 9 com deflexão a esquerda no sentido anti-horário, rumo 73º22'SE, na distância de 0,30m até o ponto C, da estaca 7 até o ponto C, a divisa é com a propriedade de Fernando Soares Guimarães; do ponto C com deflexão à esquerda no sentido anti-horário, na distância de 38,00m, até o ponto D, do ponto D com deflexão à direita no sentido anti-horário, na distância de 345,25m, até o ponto de início desta descrição, confrontando nessas distância com a Estrada Municipal Sorocaba x Porto Feliz (lado direito). Imóvel objeto da matrícula nº 99.725 do 1º CRI de Sorocaba e Cadastro 632.120.013.005-0. Segundo o laudo de avaliação o imóvel localiza-se na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97) com a Estrada dos Martins I, sentido Sorocaba-Porto Feliz lado esquerdo, altura do km 05, Bairro Caguassú, Sorocaba/SP e está distante a 3km de distância da mancha urbana de Sorocaba, 15km de distância da região central de Sorocaba, 24 km da região central da cidade de Porto Feliz e 8km da Rodovia Presidente Castelo Branco. A área não possui nenhuma benfeitoria, é coberta por vegetação rasteira tipo capim. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.2 (02/08/2011) indisponibilidade referente ao processo CG 2011/00068965. Consta na Av.3 (16/04/2014) a penhora exequenda. Consta na Av.4 (06/10/2014) indisponibilidade referente ao processo nº 00041278920108260564 da 2ª VC de São Bernardo do Campo. Consta na Av.5 (09/03/2018) penhora nos autos da execução fiscal, nº de ordem 200361140091077 da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, ajuizada pelo Ministério da Fazenda. Consta na Av.6 (16/07/2019) indisponibilidade referente ao processo trabalhista nº 01063005420095090661 da VT de Maringá/PR. Consta na Av.7 (29/03/2021) indisponibilidade referente ao processo trabalhista nº 01041002920095020351. Avaliação (dezembro/2020) – R$ 2.080.000,00 que atualizado até maio/2022 perfaz R$ 2.429.188,46. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o executado e os coproprietários intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 25/05/2022. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller Juiz de Direito K-14/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065741-66.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FILIPE GOMES CAMPOS, RG 400105341, CPF 22903975809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, objetivando a cobrança de R$13.313,34 (Dezembro/20), referente a débitos relativos a 23 Notas Promissórias anexas aos autos. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1001148-96.2016.8.26.0348.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá/SP, Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos Réus espólios de Francisco Perrone e de Mathilde Stamato Perrone , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Comunidade Cristã Evangélica de Mauá ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel usucapiendo assim descrito:"Um terreno denominado Lote 53-A, antigo Lote 17 da Quadra 10, localizado na Rua Onze de Junho, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá-SP, com área total de 490,00m2, com inscrição fiscal de nº 03.037.053 e Matrícula inexistente. Aos fundos confina com o imóvel de Lote 34 – Matrícula nº 13.511 -inscrição fiscal: 03.037.034; do lado esquerdo com imóvel de Lote 39 – Matrícula nº 25.773 -inscrição fiscal: 03.037.039; do lado direito com imóvel de Lote 53-B – Matrícula nº 9.048 -inscrição fiscal: 03.037.053" , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Mauá, aos 29 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2022 20:55:42 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br